



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

**AUTÓGRAFO DE LEI**

Ao Projeto de Lei nº 14/2024 - Autor: **EXECUTIVO**

**"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A COLÔNIA DE PESCADORES  
PROFISSIONAIS ARTESANAIS E  
AGRICULTORES Z-25 DE PARAIPABA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a colônia de pescadores profissionais artesanais e agricultores Z-25 de Paraipaba, e dá outras providências

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 04 DIAS DO  
MÊS DE ABRIL DE 2024.**

RENAN BARROSO Assinado de forma digital por  
CAVALCANTE:9964 RENAN BARROSO  
8571368 CAVALCANTE:99648571368  
Dados: 2024.04.10 10:11:21  
-03'00'  
**RENAN BARROSO CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE**  
**Biênio2023/2024**

10:51 04 04 24  
Oficial de S.S.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

## **MENSAGEM DA PREFEITA Nº 14/2024**

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público, que "**Declara como de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-25 de Paraipaba**".

A presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-25 de Paraipaba-CE, inscrita no CNPJ nº 02.867.988/0001-16, com sede no município de Paraipaba, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade orientar e transmitir aos seus associados as determinações e resoluções do MPA Ministério da Pesca e Aquicultura, do IBAMA, da Diretoria dos Portos e Costas, da Marinha; da Federação dos Pescadores e da Confederação Nacional dos Pescadores. Bem como defender e promover as riquezas culturais e os conhecimentos das comunidades pesqueiras, e também os direitos das populações tradicionais do setor da pesca.

Importante consignar ainda, que a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-25 de Rosário Oeste-MT, inscrita no CNPJ nº 02.867.988/0001-16, atende aos requisitos para a declaração de utilidade pública e dá outras providências. Portanto, resta claro e notório o brilhante trabalho social e cultural praticado pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-25. Diante do exposto, entendemos como de fundamental importância a presente proposição. Submeto aos nobres Pares o projeto de lei apresentado, para análise e aprovação.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto de Lei, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**

**EM, 14 DE MARÇO DE 2024.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860  
314

Assinado de forma  
digital por ARIANA  
CORDEIRO FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
Dados: 2024.03.14  
16:33:25 -03'00'



**ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO**  
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 04/04/2024

Recebido em  
AS 10:16

05/04/24

RECEBIDO  
EM 15/03/2024

Ana Beatriz F. Sousa

Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023 -2024  
CPF 996 485 713 - 68



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**“Declara como de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-25 de Paraipaba”.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** O Município de Paraipaba, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada “Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-25”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº. 02.867.988/0001-16, nos termos da Lei Municipal.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir das determinações exigidas em lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;


**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**  
**EM, 14 DE MARÇO DE 2024.**

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital  
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
314 Dados: 2024.03.14  
16:33:49 -03'00'



**ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO**  
Prefeita Municipal de Paraipaba

  
Renan Barroso Cavalcante  
Presidente - 2023-2024  
CPF 996 485 713 - 68

**RECEBIDO**  
**EM 15/03/2024**

Ana Beatriz F. Lucas

**APROVADO**  
Sala das sessões  
Em 04/04/2024

Recebido em  
10/17 05 09 24  
Assinado digitalmente por ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO em 14/03/2024 16:33:49 -03'00'